



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.309/2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO.**

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua 3 do Bairro Várzea do Solar II como **Rua Sargento Antônio Humberto Rodrigues.**

Art. 2º - Fica denominado a Rua 4 do Bairro Várzea do Solar II, como **Rua Joaquim Daniel da Fonseca.**

Art. 3º - Fica denominado a Rua que inicia-se na Rua Pedro Leopoldo e que termina na Rua José Dias da Silva, do Bairro Represa, como **Rua Maria José Loura.**

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 26 dias do mês de Março de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal